PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARA'
Estado do Paraná

Aveuida Brasil, 1082 — Fone, (0437) 32-1166 - CEP 86390 — CAMBARA' - PR

D E C R E T O Nº. 5 6 2

Mohamad Ali Hamze, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 639, datada de 24 de outubro de 1.979, em seu artigo 1º e Parágraro 2º,

D E C R E T A:

Artigo 1º.- Fica determinado que a partir da presente data, a "TAXA" dos serviços prestados à particulares pelas Máquinas e Caminhões desta Prefeitura passará a vigorar com os seguintes preços:

a)- Trator de Esteira.....CR$.2.000,00 p/hora
b)- Motoniveladoras.....CR$.1.000,00 p/hora
c)- Pá-Carregadeira.....CR$.1.000,00 p/hora
d)- Retro-Escavadeira.....CR$.1.000,00 p/hora
e)- Caminhões Basculantes.....CR$. 400,00 p/hora
f)- Caminhão Irrigador D'Água.....CR$. 250,00 p/Viag.
g)- Caminhão de Terra.....CR$. 250,00 p/Viag.
h)- Caminhão de Entulho.....CR$. 200,00 p/Viag.

Parágrafo Único:- Nos preços acima especificados estão incluídas as despesas de combustiveis e manutenção.

Artigo 2º.- Este Decreto entrará em vigor a partir da presentedata, ficando revogado o Decreto nº.546, datado de 08 de janeiro de 1.990.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 05 de julho de 1.990.

MOHAMAD ALI HAMZE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Est. do Paraná